



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

1

PROJETO DE LEI Nº 081/2024

**Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 11 DO LOTEAMENTO
PARQUE QUINTAS DO IMPERADOR EXTENSÃO DE
RUA SEBASTIÃO FERNANDES GALVÃO.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

Art. 1º – Fica denominada de **RUA SEBASTIÃO FERNANDES GALVÃO**, a Rua 11 (onze) do Loteamento Parque Quintas do Imperador Extensão.

Art. 2º – Compete ao Município providenciar a colocação de placa de identificação sinalizando a via ora denominada, conforme determina o inciso XIII, do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, bem como providenciar a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA



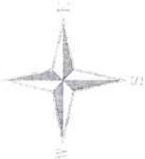
JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear o Senhor Sebastião Fernandes Galvão, que residiu por muito anos no Bairro Jardim do Sol, região do Bairro Quintas do Imperador. Era a pessoa mais conhecida daquela região e os moradores da localidade gostavam muito dele. A cidade de Conselheiro Lafaiete nos anos 90 até 2016, quando faziam as festas das famílias sempre procuravam pelo Sr. Tião, saíam do centro para ir até ao bairro Moinhos descobrir onde ele morava e contratar seus serviços para as festas. A rua dele é muito humilde até hoje e a casa também, uma pessoa sensacional, quem tinha dinheiro comprava algodão doce, quem não tinha ele dava. Ao longo de sua vida recebeu várias honrarias pela educação e o carinho que tratava as crianças nas festas e no bairro.

Diante destas colocações, solicitamos aos nobres pares o apoio para a rápida apreciação e aprovação da presente proposição.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE JULHO DE 2024.


VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

[illegible][illegible][illegible]SISTEMA VIARIO
COSTA 1 20005.5 $\frac{1}{2} \ln 2$

LOTEAMENTO PARQUE
QUINTAS DO IMPERADOR

LOTAMENTO PARQUE
QUINTAS DO IMPERADOR

NEI FRANCO E/OU SUCCESORES

CONVÊNIO DO SUPLENTE DE COM. LUIZ ALVES

APROVADO

PROTUDO Nº 2648 2º

16/08/23

[illegible]